



Estado de Goiás
Município de Alto Paraíso de Goiás
Gabinete do Prefeito

LEI Nº. 1.110/2024 de 10 de junho de 2024.

Dispõe sobre as Diretrizes Gerais Orçamentárias do Município de Alto Paraíso de Goiás para o exercício de 2025 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Alto Paraíso de Goiás - GO, consoante as prerrogativas que a Lei lhe defere, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e sanciona a seguinte

LEI

CAPÍTULO I
Das disposições preliminares

Artigo 1º - Ficam estabelecidas, e em cumprimento ao disposto no artigo 165, § 2º da Constituição Federal e no artigo 101, § 2º da Lei Orgânica do Município de Alto Paraíso, Estado de Goiás, as diretrizes gerais para a elaboração do orçamento do Município para o exercício de 2025 compreendendo:

- I – as prioridades e as metas de administração pública municipal;
- II – a estrutura e organização dos orçamentos;
- III – as diretrizes gerais para a elaboração e execução dos orçamentos do município e suas alterações;
- IV – as disposições relativas à dívida pública municipal;
- V – as disposições relativas às despesas do município com pessoal e encargos sociais;
- VI – as disposições sobre alterações na legislação tributária do Município para o exercício correspondente;
- VII - as disposições finais.

CAPÍTULO II
Das prioridades e metas da Administração Pública Municipal

Artigo 2º. – As prioridades e metas para o exercício financeiro de 2025, especificadas de acordo com os macros objetivos estabelecidos no Plano Plurianual 2022 a 2025.

CAPÍTULO III
Da estrutura e organização dos orçamentos



2021 – 2024

Estado de Goiás
Município de Alto Paraíso de Goiás
Gabinete do Prefeito

Artigo 3º - Para efeito desta lei, entende-se por:

I – Programa é o instrumento de organização da ação governamental visando à concretização dos objetivos pretendidos, sendo mensurado por indicadores estabelecidos no plano plurianual;

II – Atividade é o instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo;

III – Projeto é o instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da ação de governo; e

IV – Operação Especial, as despesas que não contribuem para a manutenção das ações de governo, das quais não resulta um produto, e não geram contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços.

§ 1º - Cada programa identificará as ações necessárias para atingir os seus objetos, sob a forma de atividades, projetos e operações especiais, especificando os respectivos valores e metas, bem como as unidades orçamentárias responsáveis pela realização da ação.

§ 2º – Cada atividade, projeto e operação especial identificará a função e a sub função às quais vinculam, na forma do anexo que integra as Portarias do Ministério do Planejamento e Secretaria do Tesouro Nacional - STN.

§ 3º - As categorias de programação de que trata esta Lei serão identificadas no projeto de lei orçamentária por programas, atividades, projetos ou operações especiais.

Artigo 4º - Os orçamentos fiscais e da seguridade social compreenderão a programação dos órgãos do Município, suas autarquias, fundos especiais, fundações, empresas públicas e sociedades de economia mista em que o Município detém a maioria do capital social com direito a voto.

Artigo 5º - O projeto de lei orçamentária anual será encaminhado ao Poder Legislativo, conforme estabelecido na Lei Orgânica do Município e no artigo 22, seus incisos e parágrafo único da Lei nº. 4.320, de 17 de março de 1964, e será composto de:

I – texto da lei;

II – consolidação dos quadros orçamentários;



2021 – 2024

Estado de Goiás
Município de Alto Paraíso de Goiás
Gabinete do Prefeito

III – anexo dos orçamentos fiscal e da seguridade social, discriminando a receita e a despesa na forma definida nesta lei;

IV – anexo do orçamento de investimentos das empresas;

V – discriminação da legislação da receita e da despesa, referente aos orçamentos fiscal e da seguridade social.

§ 1º - Integrarão a consolidação dos quadros orçamentários a que se refere o inciso II deste artigo, incluindo os complementos referenciados no artigo 22, inciso III, IV, e parágrafo único da Lei nº. 4.320/64, os seguintes demonstrativos:

I – do resumo da estimativa da receita total do município, por categoria econômica e segundo a origem dos recursos;

II – do resumo da estimativa da receita total do Município, por rubrica e categoria econômica e segundo a origem dos recursos;

III – da fixação da despesa do município por função e segundo a origem dos recursos;

IV – da fixação da despesa do Município por poderes e órgãos e segundo a origem dos recursos;

V – da receita arrecadada nos três últimos exercícios anteriores àquele em que se elaborou a proposta;

VI – da receita prevista para o exercício em que se elabora a proposta;

VII – da receita prevista para o exercício a que se refere a proposta;

VIII – da despesa realizada no exercício imediatamente anterior;

IX – da despesa fixada para o exercício em que se elabora a proposta;

X – da despesa fixada para o exercício a que se refere a proposta;

XI – da estimativa da receita dos orçamentos fiscal e da seguridade social, isolada e conjuntamente, por categoria econômica e origem dos recursos;

XII – do resumo geral da despesa dos orçamentos fiscal e da seguridade social, isolada e conjuntamente, por categoria econômica, segundo a origem dos recursos;

XIII – das despesas e receitas dos orçamentos fiscal e da seguridade social, isolada e conjuntamente, de forma agregada e sintética, evidenciando o déficit ou superávit corrente e total de cada um dos orçamentos;

XIV – da distribuição da receita e da despesa por função de governo dos orçamentos fiscal e da seguridade social, isolada e conjuntamente;

XV – da aplicação dos recursos na manutenção e desenvolvimento do ensino nos termos dos artigos 70 e 71 da Lei Federal nº. 9.394/96, por órgão, detalhando fontes e valores por programas de trabalho e grupos de despesa;

XVI – de aplicação dos recursos referentes ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e Básico - FUNDEB, na forma da legislação que dispõe sobre o assunto;

XVII – do quadro geral da receita dos orçamentos fiscal e da seguridade



Estado de Goiás
Município de Alto Paraíso de Goiás
Gabinete do Prefeito

2021 – 2024

social, isolada e conjuntamente, por rubrica e segundo a origem dos recursos;

XVIII – da descrição sucinta, para cada unidade administrativa, de suas principais finalidades com a respectiva legislação;

XIX – da aplicação dos recursos de que trata a emenda Constitucional nº. 25;

XX – da receita corrente líquida com base no artigo 1º, parágrafo 1º, inciso IV da Lei Complementar nº. 101/2000;

XXI – da aplicação dos recursos reservados à saúde de que trata a Emenda Constitucional nº. 29;

XXII – Implementação de medidas necessárias para resguardar os animais não humanos abandonados e controle de zoonoses.

Artigo 6º - Na Lei Orçamentária Anual, que apresentará conjuntamente a programação dos orçamentos fiscal e da seguridade social, em consonância com as portarias do Ministério do Planejamento e da Secretaria do Tesouro Nacional - STN a discriminação da despesa será apresentada por unidade orçamentária, expressa por categoria de programação, indicando-se, para cada uma, no seu menor nível de detalhamento:

I – o orçamento a que pertence;

II – o grupo de despesa a que se refere, obedecendo a seguinte classificação:

a) **DESPESAS CORRENTES:**
Pessoal e Encargos Sociais;
Juros e Encargos da Dívida;
Outras despesas Correntes.

b) **DESPESAS DE CAPITAL:**
Investimentos;
Inversões Financeiras;
Amortização e Refinanciamento da Dívida;
Outras despesas de Capital.

CAPÍTULO IV
Das diretrizes para a elaboração e execução
dos orçamentos do município

Artigo 7º - O projeto de lei orçamentária do Município de Alto Paraíso, relativo ao exercício de 2025, deve assegurar o controle social e a transparência na execução do orçamento:

I – o princípio de controle social implica assegurar a todo cidadão a participação na elaboração e no acompanhamento do orçamento;



2021 – 2024

Estado de Goiás
Município de Alto Paraíso de Goiás
Gabinete do Prefeito

II – o princípio de transparência implica, além da observação do princípio constitucional da publicidade, a utilização dos meios disponíveis para garantir o efetivo acesso dos municípios às informações relativas ao orçamento.

Artigo 8º - Será assegurada aos cidadãos a participação no processo de elaboração e fiscalização do orçamento, através da definição das prioridades de investimentos de interesse local, mediante regular processo de consulta.

Artigo 9º - A estimativa da receita e a fixação da despesa, constantes do projeto de lei orçamentária, serão elaboradas a preços correntes do exercício a que se refere.

Artigo 10º – a elaboração do projeto, a aprovação e a execução da lei orçamentária serão orientadas no sentido de alcançar superávit primário necessário a garantir uma trajetória de solidez financeira da administração municipal.

Artigo 11º – na hipótese de ocorrência das circunstâncias estabelecidas no *caput* do artigo 9º, e no inciso II do § 1º do artigo 31, todos da Lei Complementar n.º 101/2000, o Poder Executivo e o Poder Legislativo procederão à respectiva limitação de empenho e de movimentação financeira, podendo definir percentuais específicos, para o conjunto de projetos, atividades e operações especiais.

§ 1º - Excluem do *caput* deste artigo as despesas que constituem obrigações constitucionais e legais do município e as despesas destinadas ao pagamento dos serviços da dívida.

§ 2º - No caso de limitação de empenhos e de movimentação financeira de que trata o *caput* deste artigo, buscar-se-á preservar as despesas abaixo hierarquizadas:

- I – com pessoal e encargos patronais;
- II – com a conservação do patrimônio público, conforme prevê o disposto no artigo 45 da Lei Complementar n.º 101/2000.

§ 3º - na hipótese de ocorrência do disposto no *caput* deste artigo o Poder Executivo comunicará ao Poder Legislativo o montante que lhe caberá tornar indisponível para empenho e movimentação financeira.

Artigo 12º – Fica o Poder Executivo autorizado a promover as alterações e adequações de sua estrutura administrativa, com o objetivo de modernizar e conferir maior eficiência e eficácia ao poder público municipal, limitando ao reajuste de vencimentos até o limite máximo de alteração salarial definido pelo Governo Federal.



Estado de Goiás
Município de Alto Paraíso de Goiás
Gabinete do Prefeito

Artigo 13º – A abertura de créditos suplementares e especiais não poderá ficar em percentual superior a 25% (vinte e cinco por cento) do valor da despesa fixada para o exercício de 2025 na Lei Orçamentária Anual e dependerá da existência de recursos disponíveis para as despesas e será precedida de justificativa do cancelamento e do reforço das dotações, nos termos da Lei nº 4.320/64.

Artigo 14º – Na programação da despesa, não poderão ser fixadas despesas, sem que estejam definidas as fontes de recursos.

Artigo 15º – Observadas as prioridades a que se refere o artigo 2º desta lei, a Lei Orçamentária ou as de créditos adicionais, somente incluirão novos projetos e despesas obrigatórias de duração continuada, a cargo da Administração Direta, das autarquias, dos fundos especiais, fundações, empresas públicas e sociedades de economia mista se:

I – houverem sido adequadamente atendidos todos os que estiverem em andamento;

II – estiverem preservados os recursos necessários à conservação do patrimônio público;

III – estiverem perfeitamente definidas suas fontes de custeio;

IV – os recursos alocados destinarem-se a contrapartidas de recursos federais, estaduais ou de operações de crédito, com objetivo de concluir etapas de uma ação municipal.

Artigo 16º – É vedada a inclusão, na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, de quaisquer recursos do Município, inclusive das receitas próprias das entidades mencionadas no artigo 15, para clubes, associações de servidores e de dotações a título de subvenções sociais ressalvadas aquelas destinadas a entidades privadas sem fins lucrativos, de atividades de natureza continuada de atendimento direto ao público nas áreas de assistência social, saúde ou educação ou que estejam registradas no Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS.

§ 1º - Para habilitar-se ao recebimento de recursos referidos no *caput*, a entidade privada sem fins lucrativos deverá apresentar declaração de funcionamento regular nos últimos dois anos, emitida no exercício de 2024 e comprovante de regularidade do mandato de sua diretoria.

§ 2º - as entidades privadas beneficiadas com recursos públicos municipais, a qualquer título, submeter-se-ão à fiscalização do Poder Público com a finalidade de verificar o cumprimento de metas e objetivos para os quais receberam os recursos.



2021 – 2024

Estado de Goiás
Município de Alto Paraíso de Goiás
Gabinete do Prefeito

§ 3º - Sem prejuízo da observância das condições estabelecidas neste artigo, a inclusão de dotações na Lei Orçamentária e sua execução, dependerão, ainda de:

I – publicação, pelo Poder Executivo, de normas a serem observadas na concessão de auxílios, prevendo-se cláusula de reversão no caso de desvio de finalidade;

II – identificação do beneficiário e do valor transferido no respectivo convênio.

§ 4º - A concessão de benefício de que trata o *caput* deste artigo deverá estar definida em lei específica.

Artigo 17º – A inclusão, na lei orçamentária anual, de transferências de recursos para o custeio de despesas de outros entes da Federação somente poderá ocorrer em situações que envolvam claramente o atendimento de interesses locais, atendidos os dispositivos constantes do artigo 62 da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000.

Artigo 18º – As receitas próprias das entidades mencionadas no artigo 15 serão programadas para atender, preferencialmente, os gastos com pessoal e encargos sociais, juros, encargos e amortização da dívida, contrapartida de financiamento e outras despesas de manutenção.

Artigo 19º – A Lei Orçamentária somente contemplará dotação para investimentos com duração superior a um exercício financeiro se o mesmo estiver contido no Plano Plurianual ou em lei que autorize sua inclusão.

Artigo 20º – A Lei Orçamentária conterá dotação para reserva de contingência, constituída exclusivamente com recursos do orçamento fiscal, no valor de até 10% (dez por cento) da receita corrente líquida prevista para o exercício de 2025, destinada ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos.

Artigo 21º - A Lei Orçamentária Anual discriminará no órgão responsável pelo débito, as dotações destinadas ao pagamento de precatórios judiciais em cumprimento ao disposto no artigo 100 da Constituição Federal.

§1º Para fins de acompanhamento, controle e centralização, os órgãos da administração pública municipal direta e indireta submeterão os processos referentes ao pagamento de precatórios à apreciação da Procuradoria do Município.

§2º Os recursos alocados para os fins previstos no *caput* deste artigo não poderão ser cancelados para abertura de créditos adicionais com outra finalidade.



2021 – 2024

Estado de Goiás
Município de Alto Paraíso de Goiás
Gabinete do Prefeito

§3º A Procuradoria Geral do Município encaminhará à Secretaria de Administração e Finanças, até 31 de julho do corrente ano, a relação dos débitos decorrentes de precatórios judiciais a serem incluídos na proposta orçamentária de 2025 devidamente atualizados, conforme determinado pelo artigo 100, §1º, da Constituição Federal, e discriminada por grupos de natureza de despesas, especificando:

- I - número e data do ajuizamento da ação originária;
- II - número do precatório;
- III - tipo da causa julgada;
- IV - data da autuação do precatório;
- V - nome do beneficiário;
- VI - valor do precatório a ser pago;
- VII - data do trânsito em julgado; e
- VIII - número da vara ou comarca de origem.

CAPÍTULO V

Das disposições relativas à dívida pública municipal

Artigo 22º – O regime de execução estabelecido neste artigo tem como finalidade garantir a obrigatoriedade de execução orçamentária e financeira das programações decorrentes de emendas parlamentares individuais, observados os limites e regras constitucionais previstas na Emenda Constitucional nº 126, de 21 de dezembro de 2022, com amparo legal na Lei Orgânica do Município de Alto Paraíso de Goiás.

Artigo 23º – A Lei Orçamentária garantirá recursos para pagamento da despesa decorrente de débitos refinanciados, inclusive com a previdência social.

Artigo 24º – O projeto de Lei Orçamentária poderá incluir, na composição da receita total do município, recursos provenientes de operações de crédito, respeitados os limites estabelecidos no artigo 167, inciso III da Constituição Federal.

Parágrafo único – A lei Orçamentária anual deverá conter demonstrativos especificando, por operação de crédito, as dotações ao nível de projetos e atividades financiados por estes recursos.

Artigo 25º – A Lei Orçamentária poderá autorizar a realização de operações de crédito por antecipação de receita, desde que observado o disposto no artigo 38, da Lei Complementar n.º 101/2000.



2021 – 2024

Estado de Goiás
Município de Alto Paraíso de Goiás
Gabinete do Prefeito

CAPÍTULO VI

1. Das disposições relativas às despesas do município com pessoal e encargos

Artigo 26º – No exercício financeiro de 2025, as despesas com pessoal dos Poderes Executivo e Legislativo observarão as disposições contidas nos artigos 18, 19 e 20, da Lei Complementar n.º 101/2000.

Parágrafo Único – Poderá ser realizado durante o exercício de 2025, concurso público, processo seletivo simplificado para preenchimento das vagas existentes no quadro de pessoal, contratação de estagiários e ainda terceirizações nos termos da legislação específica e normas técnicas pertinentes, para atender as necessidades do município e observados o disposto no caput do artigo.

Artigo 27º – Se a despesa total com pessoal ultrapassar os limites estabelecidos no artigo 19 da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000 a adoção das medidas de que tratam os parágrafos, 3º e 4º do artigo 169 da Constituição Federal preservará os servidores das áreas de saúde, educação e assistência social.

Artigo 28º – Se a despesa de pessoal atingir o nível de que trata o parágrafo único do artigo 22 da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000 a contratação de horas extras fica restrita a necessidades de emergências da área de saúde.

CAPÍTULO VII

2. Das disposições sobre a receita e alterações na legislação tributária

Artigo 29º – A estimativa da receita que constará do projeto de Lei Orçamentária para o exercício de 2025 contemplará medidas de aperfeiçoamento da administração dos tributos municipais, com vistas à expansão de base de tributação e consequentes aumento das receitas próprias.

Artigo 30º – A estimativa da receita citada no artigo anterior levará em consideração, adicionalmente, o impacto de alteração na legislação tributária, observadas a capacidade econômica do contribuinte e a justa distribuição de renda, com destaque para:

- I – atualização da planta genérica de valores do município;
- II – revisão, atualização ou adequação da legislação sobre Imposto Predial e Territorial Urbano, suas alíquotas, forma de cálculo, condições de pagamento,



2021 – 2024

Estado de Goiás
Município de Alto Paraíso de Goiás
Gabinete do Prefeito

descontos e isenções, inclusive com relação à progressividade deste imposto;

III – revisão da legislação sobre o uso do solo, com redefinição dos limites da zona urbana municipal;

IV – revisão da legislação referente ao Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza;

V – revisão da legislação aplicável ao Imposto sobre Transmissão Inter vivos e de Bens Imóveis e de Direito reais sobre Imóveis;

VI – instituição de taxas pela utilização efetiva ou potencial de serviços públicos específicos e divisíveis, prestados ao contribuinte ou posto a sua disposição;

VII – revisão da legislação sobre as taxas pelo exercício do poder de polícia;

VIII – revisão das isenções dos tributos municipais, para manter o interesse público e a justiça fiscal.

§ 1º - Com o objetivo de estimular o desenvolvimento econômico e cultural do Município, o Poder Executivo encaminhará projetos de lei de incentivos ou benefícios de natureza tributária, cuja renúncia de receita poderá alcançar os montantes dimensionados no Anexo de Metas Fiscais, já considerados no cálculo do resultado primário.

§ 2º - A parcela de receita orçamentária prevista no *caput* deste artigo, que decorrer de propostas de alterações na legislação tributária, ainda em tramitação, quando do envio do projeto de Lei Orçamentária Anual à Câmara de Vereadores poderá ser identificada, discriminando-se as despesas cuja execução ficará condicionada à aprovação das respectivas alterações legislativas.

CAPÍTULO VIII
Das disposições finais

Artigo 31º – É vedado consignar na Lei Orçamentária crédito com finalidade imprecisa ou com dotação ilimitada.

Artigo 32º – O Poder Executivo realizará estudos visando a definição de sistema de controle de custos e avaliação de resultados das ações de governo.

Parágrafo único – A alocação de recursos na lei Orçamentária Anual será feita diretamente à unidade orçamentária responsável pela sua execução, de modo a evidenciar o custo das ações e propiciar a correta avaliação dos resultados.

Artigo 33º – para os efeitos do artigo 16 da Lei Complementar n.º 101/2000, entende-se como despesas irrelevantes, para fins do § 3º, aquelas cujo valor não



2021 – 2024

Estado de Goiás
Município de Alto Paraíso de Goiás
Gabinete do Prefeito

ultrapasse, para bens e serviços, os limites previstos na Lei 14.133/2021 de 1º de abril de 2021.

Artigo 34º – Até trinta dias após a publicação dos orçamentos, o Poder Executivo estabelecerá, através de decreto, a Programação Financeira e o Cronograma de execução Mensal de Desembolso, nos termos do disposto no artigo 8º da Lei Complementar n.º 101/2000.

Artigo 35º – O Poder Executivo poderá encaminhar mensagem ao Poder Legislativo para propor modificação nos projetos de lei relativos ao Plano Plurianual, às Diretrizes Orçamentárias, ao Orçamento Anual e aos créditos Adicionais enquanto não iniciada a votação, no tocante as partes cuja alteração é proposta.

Artigo 36º – O orçamento poderá ser reajustado no dia 01 de janeiro de 2025 de acordo com os índices apurados pela IGPM/FGV no período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2024.

Artigo 37º – Fica autorizado a incorporação das alterações da Lei do Orçamento de 2025 nos planos de trabalho do PPA de 2022 a 2025.

Artigo 38º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Alto Paraíso de Goiás, Estado de Goiás, aos 10 dias do mês de junho do ano de 2024.


MARCUS ADILSON RINCO
Prefeito Municipal

Certidão
Registrado em livro
próprio, afixado nos Placares
de publicidade da Prefeitura
e da Câmara Municipal
Data Supra.

CERTIFICO PARA OS FINS LEGAIS
A PUBLICAÇÃO NO PLACARD DE
PUBLICIDADE DO MUNICÍPIO DE
ALTO PARAÍSO DE GOIÁS - GO NA
DATA SUPRA: 10/06/2024





Estado de Goiás
Município de Alto Paraíso de Goiás
Gabinete do Prefeito

A N E X O Ú N I C O

Emendas modificando os Quadros de Detalhamento das Ações da LDO:

- 1) Aumenta a rubrica da ação "Manutenção da Câmara Municipal", passando a vigorar com a seguinte redação:

ÓRGÃO: Poder Legislativo
UNIDADE: Câmara Municipal
FUNÇÃO: Legislativa
SUB-FUNÇÃO: Ação Legislativa
PROGRAMA: Ação Legislativa
AÇÃO: Manutenção da Câmara Municipal
ELEMENTO: 3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas P. Civil
FICHA: 01
VALOR ORÇADO: R\$ 1.500.000,00

- 2) Aumenta a rubrica da ação "Manutenção da Câmara Municipal", passando a vigorar com a seguinte redação:

ÓRGÃO: Poder Legislativo
UNIDADE: Câmara Municipal
FUNÇÃO: Legislativa
SUB-FUNÇÃO: Ação Legislativa
PROGRAMA: Ação Legislativa
AÇÃO: Manutenção da Câmara Municipal
ELEMENTO: 4.4.90.51 - Obras e Instalações
FICHA: 019
VALOR ORÇADO: R\$ 2.000.000,00

- 3) Modifica o nome da ação "Manutenção das Atividades do Ensino Superior", para "Manutenção das Atividades do Polo UaB" e cria a ação "Construção, Ampliação e Reforma do Polo UaB" dentro da unidade Secretaria Municipal de Educação, com as seguintes redações:

ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Alto Paraíso de Goiás
UNIDADE: Secretaria Municipal de Educação
FUNÇÃO: Educação
SUBFUNÇÃO: Ensino Superior
Programa: Ensino Superior de Graduação
Ação: Manutenção das Atividades do Polo UaB

ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Alto Paraíso de Goiás
UNIDADE: Secretaria Municipal de Educação
FUNÇÃO: Educação
SUBFUNÇÃO: Ensino Superior
Programa: Ensino Superior de Graduação
Ação: Construção, Ampliação e Reforma do Polo UaB

TOTAL: R\$ 120.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

LEI DAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2025

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
DETALHAMENTO DAS AÇÕES E METAS POR UNIDADE ORÇAMENTÁRIA

ÓRGÃO...: 01 - PODER LEGISLATIVO		
UNIDADE...: 01 - CÂMARA MUNICIPAL		
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/PROGRAMA/AÇÃO	METAS FÍSICAS	METAS FINANCEIRAS
01.031.0001.2.001 - Manutenção da Câmara Municipal	1.00 Unidade	4.877.827,00
TOTAL DA UNIDADE		4.877.827,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

LEI DAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2025

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
DETALHAMENTO DAS AÇÕES E METAS POR UNIDADE ORÇAMENTÁRIA

ÓRGÃO...: 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO		
UNIDADE...: 02 - GABINETE DO PREFEITO		
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/PROGRAMA/AÇÃO	METAS FÍSICAS	METAS FINANCEIRAS
04.122.0052.2.003 - Manutenção do Gabinete do Prefeito	1.00 Unidade	852.445,00
04.122.1000.1.001 - Manutenção do Distrito de São Jorge	1.00 Unidade	127.534,00
TOTAL DA UNIDADE		979.979,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

LEI DAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2025

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
DETALHAMENTO DAS AÇÕES E METAS POR UNIDADE ORÇAMENTÁRIA

ÓRGÃO....: 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO		
UNIDADE....: 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS		
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/PROGRAMA/AÇÃO	METAS FÍSICAS	METAS FINANCEIRAS
04.122.0052.1.002 - Investimentos na Gestão Administrativa	1.00 Unidade	66.550,00
04.122.0052.2.002 - Recepções, Festividades, Homenagens e	1.00 Unidade	208.120,00
04.122.0052.2.004 - Manutenção da Secretaria de Administração e	1.00 Unidade	3.539.250,00
04.122.0052.2.008 - Manutenção de Consórcios Intermunicipais	1.00 Unidade	66.550,00
04.122.0052.2.009 - Serviços de Comunicação e Publicidade	1.00 Unidade	199.650,00
04.122.0052.2.010 - Contribuições Associativas	1.00 Unidade	26.620,00
04.122.0052.2.090 - Funcionamento de Conselhos Municipais	1.00 Unidade	26.620,00
04.122.0054.2.030 - Elaboração e Manutenção do Plano Diretor	1.00 Unidade	193.600,00
04.123.0053.1.005 - Investimentos na Gestão Financeira	1.00 Unidade	59.895,00
06.181.0052.2.084 - Apoio ao Serviço Segurança Pública	1.00 Unidade	116.160,00
28.843.0011.2.012 - Pagamento de Precatórios	1.00 Unidade	162.858,73
28.843.0011.2.013 - Amortização de Dívidas	1.00 Unidade	548.016,27
28.846.0011.2.011 - Encargos Trabalhistas e Previdenciários	1.00 Unidade	1.770.230,00
28.846.0011.2.014 - Contribuição ao PASEP	1.00 Unidade	266.200,00
TOTAL DA UNIDADE		7.250.320,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

LEI DAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2025

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
DETALHAMENTO DAS AÇÕES E METAS POR UNIDADE ORÇAMENTÁRIA

ÓRGÃO...: 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO		
UNIDADE...: 06 - SEC. MUN REDE DE PROT SOCIAL HAB E PROJ ESPECIAL		
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/PROGRAMA/AÇÃO	METAS FÍSICAS	METAS FINANCEIRAS
08.243.0122.2.053 - Manutenção do Conselho Tutelar	1.00 Unidade	259.545,00
08.244.0125.1.010 - Investimentos em Programas Sociais	1.00 Unidade	532.400,00
08.244.0125.1.011 - Construção de Unidades Habitacionais	1.00 Unidade	665.500,00
08.244.0125.2.017 - Manutenção da Secretaria Municipal da Rede de	1.00 Unidade	532.400,00
08.244.0125.2.061 - Manutenção do Fundo Municipal dos Direitos das	1.00 Unidade	18.755,00
08.244.0125.2.066 - Manutenção do Fundo Municipal da Pessoa Idosa	1.00 Unidade	17.545,00
TOTAL DA UNIDADE		2.026.145,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

LEI DAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2025

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
DETALHAMENTO DAS AÇÕES E METAS POR UNIDADE ORÇAMENTÁRIA

ÓRGÃO...: 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO		
UNIDADE...: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/PROGRAMA/AÇÃO	METAS FÍSICAS	METAS FINANCEIRAS
12.361.0251.2.018 - Merenda Escolar	1.00 Unidade	479.160,00
12.361.0403.1.012 - Construção, Ampliação e Reforma de Escolas	1.00 Unidade	338.800,00
12.361.0403.1.013 - Aquisição de Veículos e Equipamentos para Educação	1.00 Unidade	36.300,00
12.361.0403.1.014 - Aquisição de Veículos para Transporte Escolar	1.00 Unidade	48.400,00
12.361.0403.2.088 - Manutenção da Secretaria de Educação	1.00 Unidade	175.450,00
12.364.0430.2.076 - Construção, Ampliação e Reforma do Polo UaB	1.00 Unidade	120.000,00
12.364.0430.2.080 - Manutenção das Atividades do Polo UaB	1.00 Unidade	5.445,00
TOTAL DA UNIDADE		1.203.555,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

LEI DAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2025

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
DETALHAMENTO DAS AÇÕES E METAS POR UNIDADE ORÇAMENTÁRIA

ÓRGÃO...: 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO		
UNIDADE...: 14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO		
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/PROGRAMA/AÇÃO	METAS FÍSICAS	METAS FINANCEIRAS
10.301.0005.2.087 - Manutenção Sec. Munic Saúde e Saneamento	1.00 Unidade	61.831,00
10.301.0013.2.108 - Controle e gerenciamento do lixo hospitalar	1.00 Unidade	27.951,00
10.301.0014.2.037 - Farmácia Viva Fitoterápica	1.00 Unidade	60.500,00
10.301.0014.2.038 - Cannabis Medicinal	1.00 Unidade	60.379,00
10.301.0014.2.102 - Apoio a Conferências Municipais	1.00 Unidade	24.200,00
10.301.0015.2.085 - Controle de Zoonoses e Proteção Animais	1.00 Unidade	98.494,00
17.512.0501.1.051 - Construção, Ampliação e Reforma de Galerias Águas	1.00 Unidade	645.500,00
17.512.0501.1.052 - Construção, Ampliação e Reforma de Redes de	1.00 Unidade	798.600,00
TOTAL DA UNIDADE		1.777.455,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

LEI DAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2025

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
DETALHAMENTO DAS AÇÕES E METAS POR UNIDADE ORÇAMENTÁRIA

ÓRGÃO...: 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO		
UNIDADE...: 15 - SECRETARIA MUN. DE TURISMO E DESENV. ECONOMICO		
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/PROGRAMA/AÇÃO	METAS FÍSICAS	METAS FINANCEIRAS
11.331.0019.2.072 - Manutenção das Atividades de Indústria Comércio e	1.00 Unidade	6.655,00
23.695.0012.2.002 - Recepções, Festividades, Homenagens e	1.00 Unidade	780.450,00
23.695.0012.2.073 - Manutenção da Secretaria de Turismo e	1.00 Unidade	1.187.010,00
23.695.0012.2.115 - Manutenção do Conselho Municipal de Turismo	1.00 Unidade	33.880,00
23.695.0012.2.120 - Plano Municipal de Turismo	1.00 Unidade	134.816,00
23.695.0012.2.121 - Sinalização Turística	1.00 Unidade	1.385.450,00
23.695.0012.2.122 - Construção, Ampliação e Reformas de CATs	1.00 Unidade	1.385.450,00
TOTAL DA UNIDADE		4.913.711,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

LEI DAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2025

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
DETALHAMENTO DAS AÇÕES E METAS POR UNIDADE ORÇAMENTÁRIA

ÓRGÃO...: 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO		
UNIDADE...: 20 - PROCURADORIA JURIDICA MUNICIPAL		
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/PROGRAMA/AÇÃO	METAS FÍSICAS	METAS FINANCEIRAS
04.122.0052.2.006 - Manutenção da Procuradoria Municipal	1.00 Unidade	492.470,00
TOTAL DA UNIDADE		492.470,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

LEI DAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2025

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
DETALHAMENTO DAS AÇÕES E METAS POR UNIDADE ORÇAMENTÁRIA

ÓRGÃO...: 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO		
UNIDADE...: 21 - CONTADORIA MUNICIPAL		
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/PROGRAMA/AÇÃO	METAS FÍSICAS	METAS FINANCEIRAS
04.123.0053.2.007 - Manutenção da Contabilidade Municipal	1.00 Unidade	499.125,00
TOTAL DA UNIDADE		499.125,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

LEI DAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2025

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
DETALHAMENTO DAS AÇÕES E METAS POR UNIDADE ORÇAMENTÁRIA

ÓRGÃO...: 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO		
UNIDADE...: 44 - SECRETARIA MUN ESPECIAL DE PREVIDENCIA PROPRIA		
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/PROGRAMA/AÇÃO	METAS FÍSICAS	METAS FINANCEIRAS
04.122.0052.1.450 - Manutenção da Secretaria Especial de Previdência	1.00 Unidade	13.310,00
TOTAL DA UNIDADE		13.310,00

ESTADO DE GOIAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

LEI DAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2025



LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
DETALHAMENTO DAS AÇÕES E METAS POR UNIDADE ORÇAMENTÁRIA

ÓRGÃO...: 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO		
UNIDADE...: 45 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA		
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/PROGRAMA/AÇÃO	METAS FÍSICAS	METAS FINANCEIRAS
15.451.0501.1.003 - Sistema de Tratamento Resíduos Sólidos	1.00 Unidade	332.750,00
15.451.0501.1.015 - Investimentos na infra Estrutura do Município	1.00 Unidade	2.395.800,00
15.451.0501.1.016 - Investimentos na Iluminação Pública	1.00 Unidade	1.452.000,00
15.451.0501.1.017 - Investimentos no Sistema Abastecimento d Água	1.00 Unidade	266.200,00
15.451.0501.1.018 - Construção Ampliação e Reforma de Praças e Jardins	1.00 Unidade	605.000,00
15.451.0501.1.019 - Construção, Ampliação e Reforma de Prédios	1.00 Unidade	399.300,00
15.451.0501.1.020 - Construção, Ampliação e Reforma de Aterros	1.00 Unidade	399.300,00
15.451.0501.1.021 - Construção, Ampliação e Reforma de Cemitério	1.00 Unidade	399.300,00
15.452.0501.1.022 - Aquisição de Veículos e Equipamentos de Limpeza	1.00 Unidade	399.300,00
15.452.0501.2.023 - Manutenção Serviços Iluminação Pública	1.00 Unidade	3.757.655,00
15.452.0501.2.024 - Manutenção dos Serviços Limpeza Pública	1.00 Unidade	3.037.705,00
15.452.0501.2.025 - Manutenção do Cemitério Municipal	1.00 Unidade	133.100,00
15.452.0501.2.026 - Manutenção de Praças e Jardins	1.00 Unidade	133.100,00
15.452.0501.2.027 - Manutenção de Prédios e Logradouros Públicos	1.00 Unidade	266.200,00
15.452.0501.2.079 - Manutenção da Secretaria de Infraestrutura	1.00 Unidade	4.272.510,00
26.782.1202.1.024 - Construção e Reforma de Pavimentação Asfáltica	1.00 Unidade	2.662.000,00
26.782.1202.1.025 - Construção e Reforma de Calçadas Meio Fios e	1.00 Unidade	665.500,00
26.782.1202.1.026 - Construção e Reforma de Pontes Mata Burros e	1.00 Unidade	665.500,00
26.782.1202.1.027 - Abertura e Recuperação de Estradas Vicinais	1.00 Unidade	1.064.800,00
26.782.1202.1.028 - Aquisição de Veículos, Máquinas e Equipamentos	1.00 Unidade	931.700,00
26.782.1202.2.077 - Manutenção de Estradas Vicinais e Malha Rodoviária	1.00 Unidade	726.000,00
26.782.1202.2.078 - Manutenção e Recuperação de Ruas	1.00 Unidade	266.200,00
TOTAL DA UNIDADE		25.230.920,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

LEI DAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2025

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
DETALHAMENTO DAS AÇÕES E METAS POR UNIDADE ORÇAMENTÁRIA

ÓRGÃO...: 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO		
UNIDADE...: 46 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO		
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/PROGRAMA/AÇÃO	METAS FÍSICAS	METAS FINANCEIRAS
04.122.0052.2.049 - Manutenção da Secretaria de Controle Interno	1.00 Unidade	266.200,00
TOTAL DA UNIDADE		266.200,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

LEI DAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2025

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
DETALHAMENTO DAS AÇÕES E METAS POR UNIDADE ORÇAMENTÁRIA

ÓRGÃO...: 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO		
UNIDADE...: 47 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE		
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/PROGRAMA/AÇÃO	METAS FÍSICAS	METAS FINANCEIRAS
18.541.0016.2.067 - Manutenção da Secretaria de Meio Ambiente	1.00 Unidade	201.586,00
18.541.0016.2.068 - Planejamento Ambiental	1.00 Unidade	14.641,00
18.541.0016.2.092 - Manutenção das Ações de Gerenciamento de	1.00 Unidade	57.233,00
TOTAL DA UNIDADE		273.460,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

LEI DAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2025

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
DETALHAMENTO DAS AÇÕES E METAS POR UNIDADE ORÇAMENTÁRIA

ÓRGÃO...: 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO		
UNIDADE...: 48 - SEC. MUN. DE AGRIC. SUST. PEC. E ABASTECIMENTO		
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/PROGRAMA/AÇÃO	METAS FÍSICAS	METAS FINANCEIRAS
20.608.0643.1.006 - Aquisição de Veículos, Máquinas e Equipamentos	1.00 Unidade	1.089.000,00
20.608.0643.1.007 - Investimentos na Agricultura e Pecuária	1.00 Unidade	46.585,00
20.608.0643.1.080 - Implantação do Projeto de Irrigação	1.00 Unidade	39.930,00
20.608.0643.2.015 - Manutenção da Secretaria de Agricultura Sustentável,	1.00 Unidade	465.850,00
20.608.0643.2.100 - Apoio à Agricultura Familiar	1.00 Unidade	39.930,00
20.608.0643.2.108 - Implantação de Viveiros de Mudas	1.00 Unidade	33.275,00
TOTAL DA UNIDADE		1.714.570,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

LEI DAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2025

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
DETALHAMENTO DAS AÇÕES E METAS POR UNIDADE ORÇAMENTÁRIA

ÓRGÃO....: 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO		
UNIDADE....: 49 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA		
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/PROGRAMA/AÇÃO	METAS FÍSICAS	METAS FINANCEIRAS
13.392.1005.2.002 - Recepções, Festividades, Homenagens e	1.00 Unidade	399.300,00
13.392.1005.2.071 - Manutenção da Secretaria de Cultura	1,00 Unidade	726.907,50
13.392.1005.2.086 - Ações Emergenciais ao Setor Cultural, Lei Aldir Blanc	1.00 Unidade	133.100,00
TOTAL DA UNIDADE		1.259.307,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

LEI DAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2025

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
DETALHAMENTO DAS AÇÕES E METAS POR UNIDADE ORÇAMENTÁRIA

ÓRGÃO...: 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO		
UNIDADE...: 50 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE		
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/PROGRAMA/AÇÃO	METAS FÍSICAS	METAS FINANCEIRAS
27.812.1006.2.075 - Manutenção da Secretaria de Esporte	1.00 Unidade	425.205,00
27.812.1006.2.089 - Construção, Reforma e Ampliação de Unidades	1.00 Unidade	2.601.500,00
27.812.1006.2.125 - Concessão de Bolsa a Atletas	1.00 Unidade	181.500,00
TOTAL DA UNIDADE		3.208.205,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

LEI DAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2025

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
DETALHAMENTO DAS AÇÕES E METAS POR UNIDADE ORÇAMENTÁRIA

ÓRGÃO...: 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO		
UNIDADE...: 99 - RESERVA DE CONTIGÊNCIA		
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/PROGRAMA/AÇÃO	METAS FÍSICAS	METAS FINANCEIRAS
99.999.9999.9.999 - Reserva de Contingência	1.00 Unidade	8.883.000,00
TOTAL DA UNIDADE		8.883.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

LEI DAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2025

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
DETALHAMENTO DAS AÇÕES E METAS POR UNIDADE ORÇAMENTÁRIA

ÓRGÃO...: 03 - FUNDEF/FUNDEB		
UNIDADE...: 12 - FUNDEB		
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/PROGRAMA/AÇÃO	METAS FÍSICAS	METAS FINANCEIRAS
12.361.0403.2.051 - Manutenção do FUNDEB 30	1.00 Unidade	3.753.420,00
12.361.0403.2.052 - Manutenção do FUNDEB 70	1.00 Unidade	6.874.010,00
TOTAL DA UNIDADE		10.627.430,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

LEI DAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2025

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
DETALHAMENTO DAS AÇÕES E METAS POR UNIDADE ORÇAMENTÁRIA

ÓRGÃO...: 05 - FUNDO MUNICIPAL DA PREVIDENCIA		
UNIDADE...: 11 - FUNDO MUNICIPAL DA PREVIDENCIA		
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/PROGRAMA/AÇÃO	METAS FÍSICAS	METAS FINANCEIRAS
09.272.1003.2.050 - Manutenção do Regime Próprio de Previdência Social	1.00 Unidade	8.200.775,00
09.272.1003.2.082 - Manutenção do Conselho Municipal do RPPS	1.00 Unidade	12.100,00
TOTAL DA UNIDADE		8.212.875,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

LEI DAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2025

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
DETALHAMENTO DAS AÇÕES E METAS POR UNIDADE ORÇAMENTÁRIA

ÓRGÃO....: 06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE FMS		
UNIDADE....: 07 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/PROGRAMA/AÇÃO	METAS FÍSICAS	METAS FINANCEIRAS
10.301.0210.1.048 - Aquis. Veículos e Equip. p/ Serv. Saúde	1.00 Unidade	399.300,00
10.301.0210.2.028 - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	1.00 Unidade	3.847.316,00
10.301.0210.2.029 - Manutenção do P.S.F	1.00 Unidade	6.242.390,00
10.301.0210.2.031 - Manutenção Farmácia Básica	1.00 Unidade	752.015,00
10.301.0210.2.065 - Manutenção do Conselho Municipal de Saúde	1.00 Unidade	6.655,00
10.301.0210.2.070 - Manut. de Consorcio de Saude	1.00 Unidade	13.310,00
10.301.0211.2.101 - Saúde Bucal	1.00 Unidade	133.100,00
10.302.0210.1.047 - Const. Ampl. Ref. Unid. de Saúde Pública	1.00 Unidade	798.600,00
10.302.0210.2.032 - Manutenção do Hospital Municipal	1.00 Unidade	11.613.580,00
10.304.0210.2.034 - Manutenção da Vigilância Sanitária	1.00 Unidade	1.340.801,00
10.304.0210.2.063 - Enfrentamento ao COVID-19	1.00 Unidade	665.500,00
10.305.0210.2.064 - Manutenção da Vigilância Epidemiológica	1.00 Unidade	399.300,00
TOTAL DA UNIDADE		26.211.867,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

LEI DAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2025

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
DETALHAMENTO DAS AÇÕES E METAS POR UNIDADE ORÇAMENTÁRIA

ÓRGÃO...: 07 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL FM		
UNIDADE...: 13 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/PROGRAMA/AÇÃO	METAS FÍSICAS	METAS FINANCEIRAS
08.244.0125.2.056 - Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social	1.00 Unidade	3.621.021,80
08.244.0125.2.062 - Manutenção do Conselho Municipal Assistência Social	1.00 Unidade	18.392,00
08.244.0125.2.063 - Enfrentamento ao COVID-19	1.00 Unidade	170.368,00
08.244.0126.2.060 - Manutenção de Programas Assistenciais e Social	1.00 Unidade	382.250,00
08.244.0127.2.103 - Benefícios Eventuais	1.00 Unidade	7.700,00
08.244.0127.2.107 - Manutenção de Serviços de Média e Alta	1.00 Unidade	156.525,60
TOTAL DA UNIDADE		4.356.257,40



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

LEI DAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2025

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
DETALHAMENTO DAS AÇÕES E METAS POR UNIDADE ORÇAMENTÁRIA

ÓRGÃO...: 08 - ALTO PARAISO - FMCA		
UNIDADE...: 16 - F.M.D.C.A		
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/PROGRAMA/AÇÃO	METAS FÍSICAS	METAS FINANCEIRAS
08.243.0122.2.059 - Manutenção do F.M.D.C.A.	1.00 Unidade	266.200,00
08.243.0122.2.102 - Apoio a Conferências Municipais	1.00 Unidade	24.200,00
TOTAL DA UNIDADE		290.400,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

LEI DAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2025

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
DETALHAMENTO DAS AÇÕES E METAS POR UNIDADE ORÇAMENTÁRIA

ÓRGÃO...: 09 - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE		
UNIDADE...: 17 - FUMDEMA		
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/PROGRAMA/AÇÃO	METAS FÍSICAS	METAS FINANCEIRAS
18.541.0016.2.036 - Manutenção do Conselho do FUMDEMA	1.00 Unidade	15.730,00
18.541.0016.2.069 - Manutenção do FUMDEMA	1.00 Unidade	932.305,00
18.541.0016.2.091 - Manutenção das Ações de Redução do Risco de	1.00 Unidade	79.860,00
18.541.0016.2.092 - Manutenção das Ações de Gerenciamento de	1.00 Unidade	684.860,00
18.541.0016.2.093 - Manut. Ações de Educação Ambiental na Zona Rural	1.00 Unidade	33.275,00
18.541.0016.2.094 - Manutenção das Ações de Redução e Combate do	1.00 Unidade	39.930,00
18.541.0016.2.095 - Manutenção e Execução de Programas de Proteção	1.00 Unidade	53.240,00
18.541.0016.2.096 - Prog. Instituição e Proteção das Unidades de	1.00 Unidade	86.515,00
18.541.0016.2.097 - Programa de Conservação do Solo e Água	1.00 Unidade	33.275,00
18.541.0016.2.098 - Recuperação de Áreas Degradadas	1.00 Unidade	86.515,00
18.541.0016.2.099 - Planejamento Ambiental	1.00 Unidade	53.240,00
TOTAL DA UNIDADE		2.098.745,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

LEI DAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2025

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
DETALHAMENTO DAS AÇÕES E METAS POR UNIDADE ORÇAMENTÁRIA

ÓRGÃO...: 10 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO FME		
UNIDADE...: 18 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO		
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/PROGRAMA/AÇÃO	METAS FÍSICAS	METAS FINANCEIRAS
12.361.0030.2.083 - Manutenção de Bibliotecas Municipais	1.00 Unidade	72.600,00
12.361.0251.2.018 - Merenda Escolar	1.00 Unidade	479.160,00
12.361.0401.2.081 - Manutenção do Ensino Infantil	1.00 Unidade	320.166,00
12.361.0403.1.012 - Construção, Ampliação e Reforma de Escolas	1.00 Unidade	3.973.000,00
12.361.0403.1.013 - Aquisição de Veículos e Equipamentos para Educação	1.00 Unidade	399.300,00
12.361.0403.1.014 - Aquisição de Veículos para Transporte Escolar	1.00 Unidade	266.200,00
12.361.0403.2.019 - Manutenção do Ensino Fundamental	1.00 Unidade	6.478.340,00
12.361.0403.2.021 - Manutenção do Transporte Escolar	1.00 Unidade	3.847.800,00
12.361.0403.2.123 - Manutenção do Conselho Municipal de Educação e	1.00 Unidade	13.189,00
TOTAL DA UNIDADE		15.849.755,00

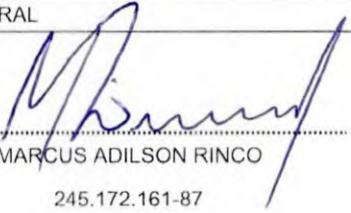


PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

LEI DAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2025

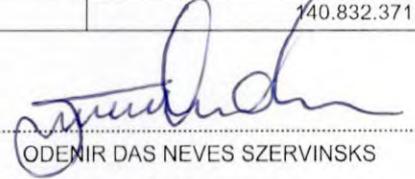
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
DETALHAMENTO DAS AÇÕES E METAS POR UNIDADE ORÇAMENTÁRIA

ÓRGÃO...: 11 - FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA FUMCULT		
UNIDADE...: 51 - FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA		
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/PROGRAMA/AÇÃO	METAS FÍSICAS	METAS FINANCEIRAS
13.392.1005.2.035 - Plano Municipal de Cultura	1.00 Unidade	195.778,00
13.392.1005.2.054 - Apoio a Eventos Culturais	1.00 Unidade	827.640,00
13.392.1005.2.055 - Construção, Ampliação e Reforma de Espaço Cultural	1.00 Unidade	2.988.700,00
13.392.1005.2.057 - Manutenção de Grupos Artísticos	1.00 Unidade	123.178,00
13.392.1005.2.058 - Ações Emergenciais ao Setor Cultural, Lei Paulo	1.00 Unidade	2.716.450,00
13.392.1005.2.074 - Manutenção do Fundo Municipal de Cultura	1.00 Unidade	712.327,00
13.392.1005.2.113 - Ações Emergenciais ao Setor Cultural, Lei Aldir Blanc	1.00 Unidade	719.950,00
13.392.1005.2.124 - Manutenção do Conselho Municipal de Cultura	1.00 Unidade	31.460,00
TOTAL DA UNIDADE		8.315.483,00
TOTAL GERAL		140.832.371,90


.....
MARCUS ADILSON RINCO

245.172.161-87

Prefeito Municipal


.....
ODENIR DAS NEVES SZERVINSK

603.483.051-68

Contador



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

LEI DAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2025

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
DETALHAMENTO DOS PROGRAMAS E AÇÕES

ÓRGÃO...: 01 - PODER LEGISLATIVO				
PROGRAMA		OBJETIVO		
0001 Ação Legislativa		Despesas de custeio e investimentos do Poder Legislativo Municipal		
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/PROGRAMA/AÇÃO		UNIDADE DE MEDIDA	METAS FÍSICAS	METAS FINANCEIRAS
01.01.031.2.001 - Manutenção da Câmara Municipal		Unidade	1,00	4.877.827,00
TOTAL DA UNIDADE				4.877.827,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

LEI DAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2025

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
DETALHAMENTO DOS PROGRAMAS E AÇÕES

ÓRGÃO...: 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO			
PROGRAMA	OBJETIVO		
0005 Saúde Para Todos	Manutenção da Secretaria de Saúde do Município		
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/PROGRAMA/AÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	METAS FÍSICAS	METAS FINANCEIRAS
14.10.301.2.087 - Manutenção Sec. Munic Saúde e Saneamento	Unidade	1,00	61.831,00
TOTAL DA UNIDADE			61.831,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

LEI DAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2025

**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
DETALHAMENTO DOS PROGRAMAS E AÇÕES**

ÓRGÃO...: 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO			
PROGRAMA		OBJETIVO	
0011 Encargos Especiais		Adimplemento das obrigações do município referente aos encargos Trabalhistas, Previdenciários e Amortização de Dívidas	
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/PROGRAMA/AÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	METAS FÍSICAS	METAS FINANCEIRAS
03.28.843.2.012 - Pagamento de Precatórios	Unidade	1,00	162.858,73
03.28.843.2.013 - Amortização de Dívidas	Unidade	1,00	548.016,27
03.28.846.2.011 - Encargos Trabalhistas e Previdenciários	Unidade	1,00	1.770.230,00
03.28.846.2.014 - Contribuição ao PASEP	Unidade	1,00	266.200,00
TOTAL DA UNIDADE			2.747.305,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

LEI DAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2025

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
DETALHAMENTO DOS PROGRAMAS E AÇÕES

ÓRGÃO...: 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO			
PROGRAMA	OBJETIVO		
0012 Turismo Para todos	Despesas de qualquer natureza com a implantação, manutenção e ampliação do turismo no Município.		
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/PROGRAMA/AÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	METAS FÍSICAS	METAS FINANCEIRAS
15.23.695.2.002 - Recepções, Festividades, Homenagens e	Unidade	1,00	780.450,00
15.23.695.2.073 - Manutenção da Secretaria de Turismo e	Unidade	1,00	1.187.010,00
15.23.695.2.115 - Manutenção do Conselho Municipal de Turismo	Unidade	1,00	33.880,00
15.23.695.2.120 - Plano Municipal de Turismo	Unidade	1,00	134.816,00
15.23.695.2.121 - Sinalização Turística	Unidade	1,00	1.385.450,00
15.23.695.2.122 - Construção, Ampliação e Reformas de CATs	Unidade	1,00	1.385.450,00
TOTAL DA UNIDADE			4.907.056,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

LEI DAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2025

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
DETALHAMENTO DOS PROGRAMAS E AÇÕES

ÓRGÃO...: 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO			
PROGRAMA	OBJETIVO		
0013 Controle do lixo hospitalar	Controlar e gerenciar o lixo hospitalar		
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/PROGRAMA/AÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	METAS FÍSICAS	METAS FINANCEIRAS
14.10.301.2.108 - Controle e gerenciamento do lixo hospitalar	Unidade	1,00	27.951,00
TOTAL DA UNIDADE			27.951,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

LEI DAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2025

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
DETALHAMENTO DOS PROGRAMAS E AÇÕES

ÓRGÃO...: 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO			
PROGRAMA	OBJETIVO		
0014 Práticas Integrativas	Manutenção da Secretaria de Saúde do Município		
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/PROGRAMA/AÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	METAS FÍSICAS	METAS FINANCEIRAS
14.10.301.2.037 - Farmácia Viva Fitoterápica	Unidade	1,00	60.500,00
14.10.301.2.038 - Cannabis Medicinal	Unidade	1,00	60.379,00
14.10.301.2.102 - Apoio a Conferências Municipais	Unidade	1,00	24.200,00
TOTAL DA UNIDADE			145.079,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

LEI DAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2025

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
DETALHAMENTO DOS PROGRAMAS E AÇÕES

ÓRGÃO...: 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO				
PROGRAMA		OBJETIVO		
0015 Proteção Animal		Despesas de custeio em ações e de proteção animal no município.		
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/PROGRAMA/AÇÃO		UNIDADE DE MEDIDA	METAS FÍSICAS	METAS FINANCEIRAS
14.10.301.2.085 - Controle de Zoonoses e Proteção Animais		Unidade	1,00	98.494,00
TOTAL DA UNIDADE				98.494,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

LEI DAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2025

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
DETALHAMENTO DOS PROGRAMAS E AÇÕES

ÓRGÃO...: 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO			
PROGRAMA	OBJETIVO		
0016 Proteção ao Meio Ambiente	Despesas de custeio e investimentos para proteção do meio ambiente, controle de zoonoses e garantia dos direitos difusos e coletivos		
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/PROGRAMA/AÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	METAS FÍSICAS	METAS FINANCEIRAS
47.18.541.2.067 - Manutenção da Secretaria de Meio Ambiente	Unidade	1,00	201.586,00
47.18.541.2.068 - Planejamento Ambiental	Unidade	1,00	14.641,00
47.18.541.2.092 - Manutenção das Ações de Gerenciamento de	Unidade	1,00	57.233,00
TOTAL DA UNIDADE			273.460,00

Handwritten signatures in blue ink.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

LEI DAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2025

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
DETALHAMENTO DOS PROGRAMAS E AÇÕES

ÓRGÃO...: 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO			
PROGRAMA	OBJETIVO		
0019 Geração de Emprego	Investimentos e manutenção nas atividades de geração de emprego		
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/PROGRAMA/AÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	METAS FÍSICAS	METAS FINANCEIRAS
15.11.331.2.072 - Manutenção das Atividades de Indústria Comércio	Unidade	1,00	6.655,00
TOTAL DA UNIDADE			6.655,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

LEI DAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2025

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
DETALHAMENTO DOS PROGRAMAS E AÇÕES

ÓRGÃO...: 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO			
PROGRAMA	OBJETIVO		
0052 Gestão Administrativa	Despesas de Custeio e Investimentos na Administração Municipal		
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/PROGRAMA/AÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	METAS FÍSICAS	METAS FINANCEIRAS
02.04.122.2.003 - Manutenção do Gabinete do Prefeito	Unidade	1,00	852.445,00
03.04.122.1.002 - Investimentos na Gestão Administrativa	Unidade	1,00	66.550,00
03.04.122.2.002 - Recepções, Festividades, Homenagens e	Unidade	1,00	208.120,00
03.04.122.2.004 - Manutenção da Secretaria de Administração e	Unidade	1,00	3.539.250,00
03.04.122.2.008 - Manutenção de Consórcios Intermunicipais	Unidade	1,00	66.550,00
03.04.122.2.009 - Serviços de Comunicação e Publicidade	Unidade	1,00	199.650,00
03.04.122.2.010 - Contribuições Associativas	Unidade	1,00	26.620,00
03.04.122.2.090 - Funcionamento de Conselhos Municipais	Unidade	1,00	26.620,00
03.06.181.2.084 - Apoio ao Serviço Segurança Pública	Unidade	1,00	116.160,00
20.04.122.2.006 - Manutenção da Procuradoria Municipal	Unidade	1,00	492.470,00
44.04.122.1.450 - Manutenção da Secretaria Especial de Previdência	Unidade	1,00	13.310,00
46.04.122.2.049 - Manutenção da Secretaria de Controle Interno	Unidade	1,00	266.200,00
TOTAL DA UNIDADE			5.873.945,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

LEI DAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2025

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
DETALHAMENTO DOS PROGRAMAS E AÇÕES

ÓRGÃO...: 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO			
PROGRAMA		OBJETIVO	
0053 Gestão Financeira		Despesas de Custeio e Investimentos na Gestão Financeira do município	
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/PROGRAMA/AÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	METAS FÍSICAS	METAS FINANCEIRAS
03.04.123.1.005 - Investimentos na Gestão Financeira	Unidade	1,00	59.895,00
21.04.123.2.007 - Manutenção da Contabilidade Municipal	Unidade	1,00	499.125,00
TOTAL DA UNIDADE			559.020,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

LEI DAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2025

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
DETALHAMENTO DOS PROGRAMAS E AÇÕES

ÓRGÃO...: 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO			
PROGRAMA		OBJETIVO	
0054 Plano Diretor		Despesas de Custeio e Investimento na Revisão do Plano Diretor	
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/PROGRAMA/AÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	METAS FÍSICAS	METAS FINANCEIRAS
03.04.122.2.030 - Elaboração e Manutenção do Plano Diretor	Unidade	1,00	193.600,00
TOTAL DA UNIDADE			193.600,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

LEI DAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2025

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
DETALHAMENTO DOS PROGRAMAS E AÇÕES

ÓRGÃO...: 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO			
PROGRAMA	OBJETIVO		
0122 Amparo à Criança e ao Adolescente	Despesas de custeio e investimentos para garantir assistência a Criança e ao Adolescente		
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/PROGRAMA/AÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	METAS FÍSICAS	METAS FINANCEIRAS
06.08.243.2.053 - Manutenção do Conselho Tutelar	Unidade	1,00	259.545,00
TOTAL DA UNIDADE			259.545,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

LEI DAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2025

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
DETALHAMENTO DOS PROGRAMAS E AÇÕES

ÓRGÃO...: 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO			
PROGRAMA	OBJETIVO		
0125 Assistência a Comunidades	Despesas de custeio e investimentos para garantir assistência as comunidades carentes		
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/PROGRAMA/AÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	METAS FÍSICAS	METAS FINANCEIRAS
06.08.244.1.010 - Investimentos em Programas Sociais	Unidade	1,00	532.400,00
06.08.244.1.011 - Construção de Unidades Habitacionais	Unidade	1,00	665.500,00
06.08.244.2.017 - Manutenção da Secretaria Municipal da Rede de	Unidade	1,00	532.400,00
06.08.244.2.061 - Manutenção do Fundo Municipal dos Direitos das	Unidade	1,00	18.755,00
06.08.244.2.066 - Manutenção do Fundo Municipal da Pessoa Idosa	Unidade	1,00	17.545,00
TOTAL DA UNIDADE			1.766.600,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

LEI DAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2025

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
DETALHAMENTO DOS PROGRAMAS E AÇÕES

ÓRGÃO...: 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO				
PROGRAMA		OBJETIVO		
0251 Alimentação Escolar		Despesas com custeio da Merenda Escolar aos alunos da Rede Municipal de Ensino		
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/PROGRAMA/AÇÃO		UNIDADE DE MEDIDA	METAS FÍSICAS	METAS FINANCEIRAS
08.12.361.2.018 - Merenda Escolar		Unidade	1,00	479.160,00
TOTAL DA UNIDADE				479.160,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

LEI DAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2025

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
DETALHAMENTO DOS PROGRAMAS E AÇÕES

ÓRGÃO...: 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO			
PROGRAMA	OBJETIVO		
0403 Ensino Fundamental	Despesas de custeio e investimentos no Ensino Fundamental e nos estabelecimentos de Ensino Municipal		
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/PROGRAMA/AÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	METAS FÍSICAS	METAS FINANCEIRAS
08.12.361.1.012 - Construção, Ampliação e Reforma de Escolas	Unidade	1,00	338.800,00
08.12.361.1.013 - Aquisição de Veículos e Equipamentos para	Unidade	1,00	36.300,00
08.12.361.1.014 - Aquisição de Veículos para Transporte Escolar	Unidade	1,00	48.400,00
08.12.361.2.088 - Manutenção da Secretaria de Educação	Unidade	1,00	175.450,00
TOTAL DA UNIDADE			598.950,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

LEI DAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2025

**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
DETALHAMENTO DOS PROGRAMAS E AÇÕES**

ÓRGÃO...: 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO			
PROGRAMA	OBJETIVO		
0430 Ensino Superior de Graduação	Despesas de custeio, apoio aos estudantes de Graduação Superior e subvenções sociais a instituições privadas de ensino superior que atendam estudantes do município		
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/PROGRAMA/AÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	METAS FÍSICAS	METAS FINANCEIRAS
08.12.364.2.076 - Construção, Ampliação e Reforma do Polo UaB	Unidade	1,00	120.000,00
08.12.364.2.080 - Manutenção das Atividades do Polo UaB	Unidade	1,00	5.445,00
TOTAL DA UNIDADE			125.445,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

LEI DAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2025

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
DETALHAMENTO DOS PROGRAMAS E AÇÕES

ÓRGÃO...: 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO			
PROGRAMA	OBJETIVO		
0501 Infra Estrutura e Serviços Urbanos	Despesas de custeio e investimento para manutenção e conservação da infra estrutura e dos serviços urbanos do município		
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/PROGRAMA/AÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	METAS FÍSICAS	METAS FINANCEIRAS
14.17.512.1.051 - Construção, Ampliação e Reforma de Galerias	Unidade	1,00	645.500,00
14.17.512.1.052 - Construção, Ampliação e Reforma de Redes de	Unidade	1,00	798.600,00
45.15.451.1.003 - Sistema de Tratamento Resíduos Sólidos	Unidade	1,00	332.750,00
45.15.451.1.015 - Investimentos na Infra Estrutura do Município	Unidade	1,00	2.395.800,00
45.15.451.1.016 - Investimentos na Iluminação Pública	Unidade	1,00	1.452.000,00
45.15.451.1.017 - Investimentos no Sistema Abastecimento d Água	Unidade	1,00	266.200,00
45.15.451.1.018 - Construção Ampliação e Reforma de Praças e	Unidade	1,00	605.000,00
45.15.451.1.019 - Construção, Ampliação e Reforma de Prédios	Unidade	1,00	399.300,00
45.15.451.1.020 - Construção, Ampliação e Reforma de Aterros	Unidade	1,00	399.300,00
45.15.451.1.021 - Construção, Ampliação e Reforma de Cemitério	Unidade	1,00	399.300,00
45.15.452.1.022 - Aquisição de Veículos e Equipamentos de Limpeza	Unidade	1,00	399.300,00
45.15.452.2.023 - Manutenção Serviços Iluminação Pública	Unidade	1,00	3.757.655,00
45.15.452.2.024 - Manutenção dos Serviços Limpeza Pública	Unidade	1,00	3.037.705,00
45.15.452.2.025 - Manutenção do Cemitério Municipal	Unidade	1,00	133.100,00
45.15.452.2.026 - Manutenção de Praças e Jardins	Unidade	1,00	133.100,00
45.15.452.2.027 - Manutenção de Prédios e Logradouros Públicos	Unidade	1,00	266.200,00
45.15.452.2.079 - Manutenção da Secretaria de Infraestrutura	Unidade	1,00	4.272.510,00
TOTAL DA UNIDADE			19.693.320,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

LEI DAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2025

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
DETALHAMENTO DOS PROGRAMAS E AÇÕES

ÓRGÃO...: 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO			
PROGRAMA	OBJETIVO		
0643 Produção da Agropecuária do Município	Despesas de custeio e investimentos na promoção da produção Agropecuária do Município		
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/PROGRAMA/AÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	METAS FÍSICAS	METAS FINANCEIRAS
48.20.608.1.006 - Aquisição de Veículos, Máquinas e Equipamentos	Unidade	1,00	1.089.000,00
48.20.608.1.007 - Investimentos na Agricultura e Pecuária	Unidade	1,00	46.585,00
48.20.608.1.080 - Implantação do Projeto de Irrigação	Unidade	1,00	39.930,00
48.20.608.2.015 - Manutenção da Secretaria de Agricultura	Unidade	1,00	465.850,00
48.20.608.2.100 - Apoio à Agricultura Familiar	Unidade	1,00	39.930,00
48.20.608.2.108 - Implantação de Viveiros de Mudanças	Unidade	1,00	33.275,00
TOTAL DA UNIDADE			1.714.570,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

LEI DAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2025

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
DETALHAMENTO DOS PROGRAMAS E AÇÕES

ÓRGÃO...: 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO			
PROGRAMA		OBJETIVO	
1000 Distrito de São Jorge		Despesa com manutenção e conservação do Distrito de São Jorge	
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/PROGRAMA/AÇÃO		UNIDADE DE MEDIDA	METAS FÍSICAS
02.04.122.1.001 - Manutenção do Distrito de São Jorge		Unidade	1,00
TOTAL DA UNIDADE			127.534,00

Handwritten signatures in blue ink.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

LEI DAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2025

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
DETALHAMENTO DOS PROGRAMAS E AÇÕES

ÓRGÃO...: 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO			
PROGRAMA	OBJETIVO		
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/PROGRAMA/AÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	METAS FÍSICAS	METAS FINANCEIRAS
1005 Política de Acesso a Cultura	Despesas de custeio e investimentos em ações culturais		
49.13.392.2.002 - Recepções, Festividades, Homenagens e	Unidade	1,00	399.300,00
49.13.392.2.071 - Manutenção da Secretaria de Cultura	Unidade	1,00	726.907,50
49.13.392.2.086 - Ações Emergenciais ao Setor Cultural, Lei Aldir	Unidade	1,00	133.100,00
TOTAL DA UNIDADE			1.259.307,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

LEI DAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2025

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
DETALHAMENTO DOS PROGRAMAS E AÇÕES

ÓRGÃO...: 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO			
PROGRAMA		OBJETIVO	
1006 Política de Acesso ao Desportos e Lazer		Despesas de custeio e investimentos para garantir o acesso a pratica do Desporto e do Lazer da população	
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/PROGRAMA/AÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	METAS FÍSICAS	METAS FINANCEIRAS
50.27.812.2.075 - Manutenção da Secretaria de Esporte	Unidade	1,00	425.205,00
50.27.812.2.089 - Construção, Reforma e Ampliação de Unidades	Unidade	1,00	2.601.500,00
50.27.812.2.125 - Concessão de Bolsa a Atletas	Unidade	1,00	181.500,00
TOTAL DA UNIDADE			3.208.205,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

LEI DAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2025

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
DETALHAMENTO DOS PROGRAMAS E AÇÕES

ÓRGÃO...: 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO			
PROGRAMA	OBJETIVO		
1202 Serviços de Transporte Municipal	Despesas de Custeio e Investimentos na Administração Municipal		
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/PROGRAMA/AÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	METAS FÍSICAS	METAS FINANCEIRAS
45.26.782.1.024 - Construção e Reforma de Pavimentação Asfáltica	Unidade	1,00	2.662.000,00
45.26.782.1.025 - Construção e Reforma de Calçadas Meio Fios e	Unidade	1,00	665.500,00
45.26.782.1.026 - Construção e Reforma de Pontes Mata Burros e	Unidade	1,00	665.500,00
45.26.782.1.027 - Abertura e Recuperação de Estradas Vicinais	Unidade	1,00	1.064.800,00
45.26.782.1.028 - Aquisição de Veículos, Máquinas e Equipamentos	Unidade	1,00	931.700,00
45.26.782.2.077 - Manutenção de Estradas Vicinais e Malha	Unidade	1,00	726.000,00
45.26.782.2.078 - Manutenção e Recuperação de Ruas	Unidade	1,00	266.200,00
TOTAL DA UNIDADE			6.981.700,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

LEI DAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2025

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
DETALHAMENTO DOS PROGRAMAS E AÇÕES

ÓRGÃO...: 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO				
PROGRAMA		OBJETIVO		
9999 Reserva de Contingência		Reserva de Contingência para atendimento dos passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos		
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/PROGRAMA/AÇÃO		UNIDADE DE MEDIDA	METAS FÍSICAS	METAS FINANCEIRAS
99.99.999.9.999 - Reserva de Contingência		Unidade	1,00	8.883.000,00
TOTAL DA UNIDADE				8.883.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

LEI DAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2025

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
DETALHAMENTO DOS PROGRAMAS E AÇÕES

ÓRGÃO...: 03 - FUNDEF/FUNDEB				
PROGRAMA		OBJETIVO		
0403 Ensino Fundamental		Despesas de custo e investimentos no Ensino Fundamental e nos estabelecimentos de Ensino Municipal		
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/PROGRAMA/AÇÃO		UNIDADE DE MEDIDA	METAS FÍSICAS	METAS FINANCEIRAS
12.12.361.2.051 - Manutenção do FUNDEB 30		Unidade	1,00	3.753.420,00
12.12.361.2.052 - Manutenção do FUNDEB 70		Unidade	1,00	6.874.010,00
TOTAL DA UNIDADE				10.627.430,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

LEI DAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2025

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
DETALHAMENTO DOS PROGRAMAS E AÇÕES

ÓRGÃO...: 05 - FUNDO MUNICIPAL DA PREVIDENCIA				
PROGRAMA		OBJETIVO		
1003 Gestão Previdência do Regime Próprio		Despesas de custeio e investimentos para atender aos servidores municipais estatutários e pagamento dos benefícios previdenciários		
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/PROGRAMA/AÇÃO		UNIDADE DE MEDIDA	METAS FÍSICAS	METAS FINANCEIRAS
11.09.272.2.050 - Manutenção do Regime Próprio de Previdência		Unidade	1,00	8.200.775,00
11.09.272.2.082 - Manutenção do Conselho Municipal do RPPS		Unidade	1,00	12.100,00
TOTAL DA UNIDADE				8.212.875,00

ESTADO DE GOIAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

LEI DAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2025



**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
DETALHAMENTO DOS PROGRAMAS E AÇÕES**

ÓRGÃO...: 06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE FMS			
PROGRAMA	OBJETIVO		
0210 Gestão dos Serviços de Saúde	Despesas de custeio e investimentos nos serviços ambulatoriais, emergenciais e preventivos de saúde pública oferecidos pelo município a população.		
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/PROGRAMA/AÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	METAS FÍSICAS	METAS FINANCEIRAS
07.10.301.1.048 - Aquis. Veículos e Equip. p/ Serv. Saúde	Unidade	1,00	399.300,00
07.10.301.2.028 - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	Unidade	1,00	3.847.316,00
07.10.301.2.029 - Manutenção do P.S.F	Unidade	1,00	6.242.390,00
07.10.301.2.031 - Manutenção Farmácia Básica	Unidade	1,00	752.015,00
07.10.301.2.065 - Manutenção do Conselho Municipal de Saúde	Unidade	1,00	6.655,00
07.10.301.2.070 - Manut. de Consorcio de Saude	Unidade	1,00	13.310,00
07.10.302.1.047 - Const. Ampl. Ref. Unid. de Saúde Pública	Unidade	1,00	798.600,00
07.10.302.2.032 - Manutenção do Hospital Municipal	Unidade	1,00	11.613.580,00
07.10.304.2.034 - Manutenção da Vigilância Sanitária	Unidade	1,00	1.340.801,00
07.10.304.2.063 - Enfrentamento ao COVID-19	Unidade	1,00	665.500,00
07.10.305.2.064 - Manutenção da Vigilância Epidemiológica	Unidade	1,00	399.300,00
TOTAL DA UNIDADE			26.078.767,00

Handwritten signature in blue ink



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

LEI DAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2025

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
DETALHAMENTO DOS PROGRAMAS E AÇÕES

ÓRGÃO...: 06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE FMS				
PROGRAMA		OBJETIVO		
0211 Acesso a Saúde Bucal		Despesas de custeio e investimentos nos serviços preventivos de saúde pública bucal oferecidos pelo município a população.		
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/PROGRAMA/AÇÃO		UNIDADE DE MEDIDA	METAS FÍSICAS	METAS FINANCEIRAS
07.10.301.2.101 - Saúde Bucal		Unidade	1,00	133.100,00
TOTAL DA UNIDADE				133.100,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

LEI DAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2025

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
DETALHAMENTO DOS PROGRAMAS E AÇÕES

ÓRGÃO...: 07 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL FM			
PROGRAMA		OBJETIVO	
0125 Assistência a Comunidades		Despesas de custeio e investimentos para garantir assistência as comunidades carentes	
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/PROGRAMA/AÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	METAS FÍSICAS	METAS FINANCEIRAS
13.08.244.2.056 - Manutenção do Fundo Municipal de Assistência	Unidade	1,00	3.621.021,80
13.08.244.2.062 - Manutenção do Conselho Municipal Assistência	Unidade	1,00	18.392,00
13.08.244.2.063 - Enfrentamento ao COVID-19	Unidade	1,00	170.368,00
TOTAL DA UNIDADE			3.809.781,80



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

LEI DAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2025

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
DETALHAMENTO DOS PROGRAMAS E AÇÕES

ÓRGÃO...: 07 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL FM				
PROGRAMA		OBJETIVO		
0126 Proteção Social Básica		Atividades da Rede de Social Básica		
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/PROGRAMA/AÇÃO		UNIDADE DE MEDIDA	METAS FÍSICAS	METAS FINANCEIRAS
13.08.244.2.060 - Manutenção de Programas Assistenciais e Social		Unidade	1,00	382.250,00
TOTAL DA UNIDADE				382.250,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

LEI DAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2025

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
DETALHAMENTO DOS PROGRAMAS E AÇÕES

ÓRGÃO...: 07 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL FM			
PROGRAMA	OBJETIVO		
0127 Proteção Social Especial	Serviços de média e alta complexidade da política de assistência social		
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/PROGRAMA/AÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	METAS FÍSICAS	METAS FINANCEIRAS
13.08.244.2.103 - Benefícios Eventuais	Unidade		7.700,00
13.08.244.2.107 - Manutenção de Serviços de Média e Alta	Unidade	1,00	156.525,60
TOTAL DA UNIDADE			164.225,60



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

LEI DAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2025

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
DETALHAMENTO DOS PROGRAMAS E AÇÕES

ÓRGÃO...: 08 - ALTO PARAISO - FMCA			
PROGRAMA		OBJETIVO	
0122 Amparo à Criança e ao Adolescente		Despesas de custeio e investimentos para garantir assistência a Criança e ao Adolescente	
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/PROGRAMA/AÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	METAS FÍSICAS	METAS FINANCEIRAS
16.08.243.2.059 - Manutenção do F.M.D.C.A.	Unidade	1,00	266.200,00
16.08.243.2.102 - Apoio a Conferências Municipais	Unidade	1,00	24.200,00
TOTAL DA UNIDADE			290.400,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

LEI DAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2025

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
DETALHAMENTO DOS PROGRAMAS E AÇÕES

ÓRGÃO...: 09 - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE			
PROGRAMA	OBJETIVO		
0016 Proteção ao Meio Ambiente	Despesas de custeio e investimentos para proteção do meio ambiente, controle de zoonoses e garantia dos direitos difusos e coletivos		
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/PROGRAMA/AÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	METAS FÍSICAS	METAS FINANCEIRAS
17.18.541.2.036 - Manutenção do Conselho do FUMDEMA	Unidade	1,00	15.730,00
17.18.541.2.069 - Manutenção do FUMDEMA	Unidade	1,00	932.305,00
17.18.541.2.091 - Manutenção das Ações de Redução do Risco de	Unidade	1,00	79.860,00
17.18.541.2.092 - Manutenção das Ações de Gerenciamento de	Unidade	1,00	684.860,00
17.18.541.2.093 - Manut. Ações de Educação Ambiental na Zona	Unidade	1,00	33.275,00
17.18.541.2.094 - Manutenção das Ações de Redução e Combate do	Unidade	1,00	39.930,00
17.18.541.2.095 - Manutenção e Execução de Programas de	Unidade	1,00	53.240,00
17.18.541.2.096 - Prog. Instituição e Proteção das Unidades de	Unidade	1,00	86.515,00
17.18.541.2.097 - Programa de Conservação do Solo e Água	Unidade	1,00	33.275,00
17.18.541.2.098 - Recuperação de Áreas Degradadas	Unidade	1,00	86.515,00
17.18.541.2.099 - Planejamento Ambiental	Unidade	1,00	53.240,00
TOTAL DA UNIDADE			2.098.745,00

Handwritten signature and initials in blue ink.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

LEI DAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2025

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
DETALHAMENTO DOS PROGRAMAS E AÇÕES

ÓRGÃO...: 10 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO FME				
PROGRAMA		OBJETIVO		
0030 Política de Acesso a Educação		Realizar a Manutenção das Bibliotecas Municipais		
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/PROGRAMA/AÇÃO		UNIDADE DE MEDIDA	METAS FÍSICAS	METAS FINANCEIRAS
18.12.361.2.083 - Manutenção de Bibliotecas Municipais		Unidade	1,00	72.600,00
TOTAL DA UNIDADE				72.600,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

LEI DAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2025

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
DETALHAMENTO DOS PROGRAMAS E AÇÕES

ÓRGÃO...: 10 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO FME				
PROGRAMA		OBJETIVO		
0251 Alimentação Escolar		Despesas com custeio da Merenda Escolar aos alunos da Rede Municipal de Ensino		
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/PROGRAMA/AÇÃO		UNIDADE DE MEDIDA	METAS FÍSICAS	METAS FINANCEIRAS
18.12.361.2.018 - Merenda Escolar		Unidade	1,00	479.160,00
TOTAL DA UNIDADE				479.160,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

LEI DAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2025

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
DETALHAMENTO DOS PROGRAMAS E AÇÕES

ÓRGÃO...: 10 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO FME				
PROGRAMA		OBJETIVO		
0401 Educação Infantil		Despesa de custeio para manutenção da Educação Infantil do município		
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/PROGRAMA/AÇÃO		UNIDADE DE MEDIDA	METAS FÍSICAS	METAS FINANCEIRAS
18.12.361.2.081 - Manutenção do Ensino Infantil		Unidade	1,00	320.166,00
TOTAL DA UNIDADE				320.166,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

LEI DAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2025

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
DETALHAMENTO DOS PROGRAMAS E AÇÕES

ÓRGÃO...: 10 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO FME			
PROGRAMA	OBJETIVO		
0403 Ensino Fundamental	Despesas de custeio e investimentos no Ensino Fundamental e nos estabelecimentos de Ensino Municipal		
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/PROGRAMA/AÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	METAS FÍSICAS	METAS FINANCEIRAS
18.12.361.1.012 - Construção, Ampliação e Reforma de Escolas	Unidade	1,00	3.973.000,00
18.12.361.1.013 - Aquisição de Veículos e Equipamentos para	Unidade	1,00	399.300,00
18.12.361.1.014 - Aquisição de Veículos para Transporte Escolar	Unidade	1,00	266.200,00
18.12.361.2.019 - Manutenção do Ensino Fundamental	Unidade	1,00	6.478.340,00
18.12.361.2.021 - Manutenção do Transporte Escolar	Unidade	1,00	3.847.800,00
18.12.361.2.123 - Manutenção do Conselho Municipal de Educação e	Unidade	1,00	13.189,00
TOTAL DA UNIDADE			14.977.829,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

LEI DAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2025

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
DETALHAMENTO DOS PROGRAMAS E AÇÕES

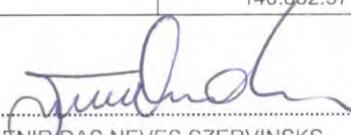
ÓRGÃO...: 11 - FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA FUMCULT			
PROGRAMA	OBJETIVO		
1005 Política de Acesso a Cultura	Despesas de custeio e investimentos em ações culturais		
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/PROGRAMA/AÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	METAS FÍSICAS	METAS FINANCEIRAS
51.13.392.2.035 - Plano Municipal de Cultura	Unidade	1,00	195.778,00
51.13.392.2.054 - Apoio a Eventos Culturais	Unidade	1,00	827.640,00
51.13.392.2.055 - Construção, Ampliação e Reforma de Espaço	Unidade	1,00	2.988.700,00
51.13.392.2.057 - Manutenção de Grupos Artísticos	Unidade	1,00	123.178,00
51.13.392.2.058 - Ações Emergências ao Setor Cultural, Lei Paulo	Unidade	1,00	2.716.450,00
51.13.392.2.074 - Manutenção do Fundo Municipal de Cultura	Unidade	1,00	712.327,00
51.13.392.2.113 - Ações Emergenciais ao Setor Cultural, Lei Aldir	Unidade	1,00	719.950,00
51.13.392.2.124 - Manutenção do Conselho Municipal de Cultura	Unidade	1,00	31.460,00
TOTAL DA UNIDADE			8.315.483,00
TOTAL GERAL			140.832.371,90



MARCUS ADILSON RINCO

245.172.161-87

Prefeito Municipal



ODÊNIR DAS NEVES SZERVINSKIS

603.483.051-68

Contador